

**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PL Nº 020/2021**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, às 10:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Evandro Severino Barbosa e Rozicleide Carvalho da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 018/2021** de 04/01/2021, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para O JULGAMENTO DA PROPOSTA da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de REFORMA DE PRÉDIO MERCADO DE CARNES, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Ato contínuo, iniciaram-se, então, os trabalhos com a informação de que após a análise técnica do Engenheiro o mesmo indicou que todas empresas tem condições de classificadas, de toda sorte a empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, como teve sua classificação indicada como PARCIAL, sendo concedido prazo correção de sua composição de custos, pois foram encontrados erros de multiplicações e ou somatórios na planilha orçamentária apresentada. Assim reapresentada a proposta corrigida opinou o Doutor SAULO DAVI DE LIMA, CREA nº 160985712-7, Engenheiro Civil, pela classificação sem ressalvas de ambas propostas.

Desta maneira, o resultado sobre a Classificação das Propostas dos licitantes segue:

1 - PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME – R\$ 310.333,27 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);

2 – M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – R\$ 374.263,46 (trezentos e setenta e quarto mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos);

Neste momento o presidente da CPL, alertando sobre o direito de manifestação sobre a análise momentânea da proposta, esta comissão encaminhará para todos participantes esta ata, os pareceres técnico e as referidas propostas, para querendo manifestem-se quanto à decisão momentânea, sendo esta decisão publicada na AMUPE e seu prazo para apresentação de recurso iniciando no dia 19 de outubro do corrente ano e encerrando no dia 25 de outubro do corrente ano.

Caso não haja interposição de recurso por parte dos interessados, fica esta decisão como sendo a decisão final, seguindo os ritos legais para a celebração contratual.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

CPL:

Presidente:

Danilo Braz da Cunha e Silva

Membro:

Evandro Severino Barbosa

Membro:

Rozicleide Carvalho da Silva